

# PROPOSTA PARCIAL DE ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DA TERMINOLOGIA DA POLÍCIA CIVIL: OS MODUS OPERANDI FURTO CHUCA, FURTO DESCUIDO, FURTO MÃO GRANDE E FURTO PUNGA

Maria Izabel Plath da Costa y Cleci Regina Bevilacqua  
(Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil)

## Resumen

El trabajo de la Policía Civil de Río Grande do Sul (PC/RS) resulta en textos que instruyen el proceso penal iniciado con el Boletim de Ocorrência (BO). Los términos empleados en la comunicación policial aún no han sido estudiados, tampoco organizados. La inninteligibilidad de esta terminología influye negativamente en el proceso penal, pues los textos son enviados al Ministerio Público y al Poder Judiciario para ofrecer la denuncia. El único registro del que la PC/RS dispone, relativo a la terminología que emplea, es un anexo del manual del Sistema de Informaciones Policiales (SIP) que contiene los 16 modus operandi (MOP) más utilizados a mediados de los años 70. A partir de estas constataciones, consideramos importante estudiar esta terminología. A través de un corpus formado por 12.000 históricos de BO de furto, furto chuca, furto descuido, furto mão grande y furto punga, analizamos cómo los policías que registran las ocurrencias entienden estos términos, y los contrastamos con la definición que está en el anexo del SIP. Organizamos los términos estudiados en mapas conceptuales y percibimos que la comprensión de los mismos por parte de los policías es distinta de la definición que consta en el anexo del SIP, hecho que puede intervenir negativamente en el resultado de la acción penal y en el análisis criminal. Este estudio se basa en los fundamentos teóricos sobre texto especializado y sobre la Teoría Comunicativa de la Terminología.

Palabras clave

**Polícia Civil; Terminología de la policía; “Boletim de Ocorrência Policial”; Historiales de BO; Mapas conceptuales**

## Resumo

O trabalho da Polícia Civil do RS (PC/RS) resulta em textos, que instruem o processo penal, iniciado com o Boletim de Ocorrência (BO). Os termos empregados na comunicação policial nunca foram estudados, tampouco organizados. A ininteligibilidade dessa terminologia influi negativamente no processo penal, pois os textos policiais são enviados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, para oferecer a denúncia. O único registro que a PC/RS dispõe, relativo à terminologia que emprega, compõe um anexo do manual do Sistema de Informações Policiais (SIP) e agrega 16 modus operandi (MOps) mais utilizados em meados de 1970. A partir destas constatações, consideramos importante estudar essa terminologia. Através de um corpus formado por 12.000 históricos de BO de furto, furto chuca, furto descuido, furto mão grande e furto punga, analisamos como os policiais que registram as ocorrências entendem esses termos, e os contrastamos com a definição que está no anexo do SIP. Organizamos os termos pesquisados em mapas conceituais e percebemos que o entendimento dos policiais diverge da definição que consta do anexo do SIP, fato que pode intervir negativamente no resultado da ação penal e na análise criminal. Norteiam os estudos os pressupostos teóricos de texto especializado e da Teoria Comunicativa da Terminologia.

Palavras-chave

**Polícia Civil; Terminologia policial; Boletim de ocorrência policial; Histórico de BO; Mapas conceituais**

## Abstract

The work of the Civilian Police of Rio Grande do Sul (PC/RS) results in texts that instruct criminal proceedings initiated with the Boletim de Ocorrência (BO). The terminology used in police communication has been neither studied nor organized yet. The obscurity of the terminology influences the criminal proceedings in a negative manner because the texts are sent to the Public prosecutor's office and the Judiciary to submit a complaint. The only register the PC/RS has in relation to terminology is the annex of the manual of Police Information System (SIP), which includes the 16 modus operandi (MOP) most used in the mid 70s. Given all these facts, we consider important to study the terminology used by the police. Based on a corpus composed of 12.000 BO records on furto, furto chuca, furto descuido, furto mão grande and furto punga, we analyze how the police who register the occurrences understand these terms and then contrast this with the definition given in the SIP annex. The organization of the terms in conceptual maps revealed that the understanding of the police is different from the definition in the SIP annex, and this may have a negative impact on the result of the prosecution and the criminal analysis. The study carried out is based on the theoretical foundations on specialized texts and the Communicative Theory of Terminology.

Keywords

**Civilian Police; Police terminology; “Boletim de Ocorrência Policial”; BO records; Conceptual maps**

## 1 Introdução

O presente artigo apresenta um dos resultados de pesquisa de mestrado, cujo objetivo foi o estudo preliminar da terminologia empregada pela PC/RS, que é um dos quatro órgãos que compõem a Secretaria da Segurança Pública – SSP/RS, sendo atribuída uma função específica a cada um desses órgãos, que têm como meta a segurança da população. Escolhemos os textos da Polícia Civil do Rio Grande do Sul (PC/RS) como meio de acesso à terminologia da segurança pública porque ela é servida pelos outros três órgãos para a instrução penal, quer seja na identificação (Instituto Geral de Perícias - IGP), na prevenção (Brigada Militar - BM), na investigação (PC/RS) ou na correição (Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE).

A atividade de Polícia Judiciária da PC/RS compreende dois tipos de trabalho: o documental, que caracteriza o policial burocrata, que se dedica às funções administrativas e à elaboração dos procedimentos policiais, e o operacional, que simboliza o policial *linha de frente*. Este último é o que se expõe de forma mais direta à violência física, devido à atividade externa e o contato direto com os grupos que contrariam a norma

penal, pois é o que investe esforços na atividade investigativa. Apesar dessa divisão, tanto o policial burocrata como o operacional têm contato com a gíria dos meliantes, seja em depoimentos, seja em atividade externa, dela incorporando certos termos que, em consequência do uso entre os agentes policiais, terminam por figurar nos documentos por eles produzidos. Como esses jargões são registrados nos textos policiais e encaminhados a outros poderes, passam a fazer parte da linguagem especializada policial e a integrar os termos da área.

Para a instrução do processo penal, a PC/RS produz diversos tipos de documentos, tais como *Termo de Declaração*, *Auto de Avaliação*, *Portaria de Nomeação de Peritos*, *Ordem de Serviço*, *Relatório de Serviço* e o *Boletim de Ocorrência Policial (BO)*. No *BO* é noticiado um *fato típico* para fins de investigação, e dentre os campos que o compõem, o histórico é o local que agrega a narrativa do comunicante da ocorrência.

Entendemos esse documento como a célula *matter* do processo penal. Conforme Araújo (2007: 11), grande parte das decisões judiciais tomadas nos nossos tribunais têm justamente base no que existe de concreto no boletim de ocorrência presente nos autos, podendo-se, assim, ter uma idéia do grande reflexo que este instrumento provoca em todo o ordenamento processual e democrático existente no nosso país e nas relações sociais entre os indivíduos de toda a nação. No caso dos crimes de *furto*, a partir do *BO* são gerados os outros documentos que instruem o Inquérito Policial (IP), o qual, depois de concluído, é enviado ao Ministério Público (MP) para o oferecimento da denúncia ao Poder Judiciário (PJ). Por isso, os termos que o compõem devem ser inteligíveis aos seus destinatários, para que a aplicabilidade da lei penal seja profícua, e como a terminologia policial nunca foi inventariada e nem explicada, alguns termos têm certa opacidade que dificulta a sua compreensão, como é o caso dos quatro *modus operandi (MOps)* do *furto* que abordamos no presente artigo.

## **2. Pressupostos teóricos**

### **2.1 O texto especializado**

A linguagem especializada se processa por meio de um vocabulário específico, que dentre as possíveis formas de expressão, se manifesta nos textos, que, segundo Eco (1984: 4), é um sistema semiótico bem organizado; um signo já é um texto virtual, e, num processo de comunicação, um texto nada mais é que a expansão da virtualidade de um sistema de signo.

Entendemos o texto especializado como o local que abriga os termos, sendo importante para o estudo destes porque a abordagem textual permite identificar os diversos fatores da comunicação especializada, tal como os pragmáticos, que ativam a face terminológica que distintas unidades lexicais assumem no contexto das comunicações, conforme Krieger e Finatto (2004: 109). Para Hoffmann (1998: 77), texto especializado é o resultado de uma atividade comunicativa socioproductiva especializada, compondo, assim, uma unidade estrutural e funcional, formada por um conjunto ordenado e finito de orações coerentes pragmática, sintática e semanticamente, ou de unidades com valor de oração, que correspondem à realidade objetiva.

A linguagem jurídica é concretizada através de textos que conformam tipos diferentes, orais e escritos, com autorias e destinatários diversos. Maciel (2001: 119) salienta a expressão latina que diz *as palavras voam e o escrito permanece*. Nesse âmbito, uma das características do Inquérito Policial (IP) é a inexistência de investigação verbal, por isso, todas as partes que o compõem são registradas através da escrita, de acordo com Capez (2003: 70). Enfocamos o texto jurídico específico da área policial, considerando que a nossa área especializada é a Polícia Judiciária.

### **2.2 Os termos**

Adotamos a definição de termo que o entende como unidades de conhecimento, significação, denominação e comunicação especializada, no âmbito do discurso especializado em uso, segundo Cabré (1999: 96). Os termos conformam a competência linguística do usuário da língua, competência essa que é única, à qual se acresce o

conhecimento especializado adquirido, de acordo com Maciel (2001: 102), por isso, são segmentos bidirecionais, os quais, além de possibilitar o acesso a uma área especializada, se prestam também para comunicar a informação adquirida. Esses dois processos são cotejados na comunicação entre especialistas, entre especialistas e leigos, ou ainda entre leigos e mediadores, tais como professores de linguagens de especialidade, profissionais da tradução, do jornalismo de um lado e o público em geral do outro.

Conforme Cabré (1999: 98), os termos, além da categoria nominal, tradicionalmente estabelecida, na linguagem especializada podem assumir outras categorias gramaticais, já que compartilham das mesmas categorias que o léxico comum, ainda que as palavras eminentemente funcionais, como preposições, conjunções, artigos e pronomes, não comportem caráter terminológico. Nesse prisma, os verbos somam um dos traços peculiares que configuram a especificidade dos termos empregados na linguagem jurídica, segundo Maciel (2001: 21). No caso da linguagem jurídica policial, observamos que os verbos indicam a ação praticada pelo infringente da lei, por isso esses verbos, em virtude da função que assumem, se constituem em genuínos candidatos a termo jurídico. Segundo Maciel (2001: 236), os verbos performativos realizam, pela enunciação, a ação que exprimem e também ativam o valor jurídico de seus argumentos. Alguns desses verbos realizam ações específicas do universo do Direito e conformam os contextos especializados para a transmissão do conhecimento, sendo, portanto, termos, a exemplo dos verbos *informa*, *comunica* e *comparece*, que são empregados no texto do BO.

### 2.3 Os mapas conceituais

Segundo a teoria de Ausubel (1978), o ser humano organiza no seu intelecto o conteúdo de determinada área do conhecimento numa espécie de estrutura hierárquica, cujas ideias mais inclusivas ocupam uma posição no topo da estrutura. Novak e Gowin (1983) propõem a técnica de representar relações significativas entre conceitos na forma de proposições, que são dois ou mais conceitos ligados por palavras em uma unidade semântica. Na sua forma, os mapas conceituais são dois conceitos conectados por uma palavra de ligação para formar a proposição, correspondendo, assim, a diagramas que indicam, além das relações entre os conceitos, também a organização conceitual do sujeito sobre uma determinada área de conhecimento. A aprendizagem significativa, proposta por Ausubel, ocorre mais facilmente quando novos conceitos são ancorados em conceitos mais amplos e abrangentes. Esta representação pode ocorrer através de mapas conceituais hierárquicos, nos quais os conceitos mais genéricos e inclusivos devem aparecer no topo do mapa, com conceitos mais específicos e menos inclusivos colocados abaixo deles.

Para propor a organização da terminologia sob estudo, escolhemos o mapa tipo hierárquico apresentado por Tavares (2007), porque ele permite que a informação representada obedeça a uma ordem descendente de importância, sendo que a informação mais inclusiva ocupa a parte superior do mapa, de forma bem explícita. Elaboramos o mapa do seguinte modo:

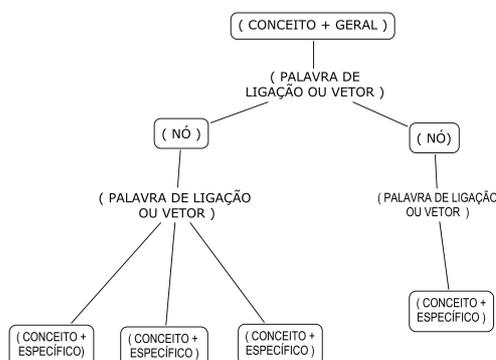


Figura 1 – Modelo do mapa conceitual empregado

No nosso entendimento, o mapa é assim interpretado:

- a) CONCEITO MAIS GERAL – corresponde ao conceito mais abrangente, ou hiperônimo, em relação à terminologia empregada pela PC/RS, ou seja, é o Código Penal Brasileiro (CBP), 1940, *latu sensu*, quanto aos *MOPs* empregados pela PC/RS, *strictu sensu*;
- b) PALAVRA DE LIGAÇÃO OU VETOR – diz respeito ao conector que une o nó ao conceito mais geral e ao conceito mais específico. Ao nosso entender, a palavra de ligação, ou vetor, indica o contexto que define o *MOP*. Para nós, o contexto é a situação real de uso do texto especializado e, por isso, é contexto pragmático;
- c) NÓ – determinante circunstancial (determina a circunstância ou o modo de ação) da palavra de ligação, ou vetor, e do conceito mais específico;
- d) CONCEITO MAIS ESPECÍFICO – é o conceito utilizado pela PC/RS e, por isso, entendido como o mais específico, ou hipônimo, em relação ao conceito mais genérico, que é o hiperônimo.

Elaboramos os mapas conceituais fazendo uso do programa *IHMC Cmap Tools*, disponível para *download* gratuito no site <http://cmap.ihmc.us/conceptmap.html>.

### 3. O histórico do *BO*

A elucidação de um *fato típico* é desencadeada através da ocorrência policial, que corresponde ao registro das declarações de quem é vítima, comunicante ou condutor nesse procedimento. Para isso, o policial preenche os campos do *BO* com os dados da pessoa que está procedendo à comunicação e, no campo *histórico*, é registrada a narrativa detalhada do comunicante, por meio da qual são feitas as investigações que, conforme o caso, elucidam a autoria.

O *BO* é dirigido, além dos policiais que o utiliza para investigação, a juízes, promotores e advogados, quando o procedimento vai para a esfera judicial, bem como aos órgãos governamentais que têm permissão para acesso eletrônico às informações policiais, e também aos leigos, que levam consigo uma cópia da ocorrência, quando do registro.

As informações constantes no *BO* são processadas em um programa computacional denominado *OCRW* (*Sistema Ocorrências Policiais em Windows*). Posterior ao registro, os dados do *OCRW* são enviados a outros sistemas que armazenam informações policiais, como o *Sistema de Informações Policiais (SIP)* e o *Sistema Consultas Integradas (SCI)* que é alimentado pela PC/RS, Brigada Militar (BM), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Tribunal de Justiça (TJ) e Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), sistema este que, em virtude das possibilidades de filtragem, nos servimos para a coleta do *corpus*.

A seguir, ilustramos um exemplo de histórico de *BO*, retirado do *corpus* que usamos para o presente estudo, pasta *furto mão grande*:

*Autoria desconhecida: informa que na data, hora e local acima citados, caminhava pela rua com a irma quando um individuo passou correndo e arrancou a bolsa dela. Tem condicoes de identificar o individuo. Foi furtado a c.i. da comunicante. Nada mais. Orientada a comparecer na SI para ver o album desta DP. Mão-Mar.*

Pesquisamos os quatro *MOPs* do *furto* nos textos do *corpus* fazendo uso da ferramenta *Corpógrafo*, disponível em [www.linguateca.pt/corpografo](http://www.linguateca.pt/corpografo). A pesquisa efetuada através do filtro *concordância frase*

demonstrou que esses textos comportam uma macroestrutura recorrente, formada por elementos microestruturais que se repetem na totalidade dos textos do *corpus*, do modo como mostra a tabela a seguir:

Expressão	Posição	Função	Ocorrências	Frequência absoluta
Informa a comunicante...	Início do texto Introdução		2.170	0,27
Trata-se de (ocorrência de) ...			679	0,08
(Vítima/comunicante) Relata (m) a(s) vítima(s)...			3.012	0,37
Comparece (o/a comunicante/vítima)...			1.033	0,12
Comunica que			2.170	0,27
Nada mais (disse/encerra)	Final do texto Conclusão		3.601	0,45
NM			449	0,05
É o registro			696	0,08

Tabela 1 – Elementos microestruturais recorrentes do histórico do BO

Em que pese o fato de o presente estudo estar calcado na proposta de organização de quatro *Mops* do *furto*, a tabela 1 mostra unidades fraseológicas que, do mesmo modo que os termos, precisam ser organizadas e explicadas, pois conformam elementos microestruturais que compõem uma macroestrutura recorrente a todos os textos. Ao iniciar o texto, atribuem a responsabilidade das declarações ao comunicante da ocorrência e, ao final dos textos, esses elementos microestruturais recorrentes marcam o final das declarações do comunicante, assim, o que vier depois dessa marcação corresponde às declarações do policial. Entendemos essa demonstração importante porque auxilia na descrição dos textos do *corpus* compreendido no presente estudo.

#### 4. A terminologia dos *MOPS* empregados pela PC/RS

Conforme já explicamos, o sistema utilizado para o registro de ocorrência policial é chamado *OCRW*. A ocorrência é preenchida através de telas que se abrem à medida que são escolhidos, pelo policial, os campos a serem preenchidos, tais como *participante*, *objeto*, *veículo*, *arma*, *histórico*, dentre outros. A primeira alternativa é o preenchimento obrigatório do campo *fato*, para o qual, depois de preenchido, abre uma subtela que contém os códigos de fatos, que são os *modus operandi* que qualificam a ação. Nesse momento, o policial tem de escolher um dos *modus operandi* para enquadrar o fato, pois sem fazer isso é impossível qualquer outro passo no sistema.

No caso do *furto*, a tabela contém 25 *Mops* para que o crime seja enquadrado. Como a terminologia policial não foi ainda repertoriada e analisada, não foi realizado, até o momento, nenhum estudo que dê conta de explicar como esses termos são definidos. O único registro que a PC/RS dispõe é um anexo do manual do *Sistema de Informações Policiais (SIP)*, elaborado por um policial, que agrega os 25 *Mops* mais empregados em meados de 1970, do modo como segue:

<b>0</b>	<b>Termo</b>	<b>Especificação do MOp</b>
	<i>Chuca</i>	Modalidade de furto qualificado quando é aberta a bolsa da vítima e de seu interior é furtado a carteira ou dinheiro.
	<i>Rififi</i>	Furto de bens do interior de uma residência com entrada pelo telhado da mesma.
	<i>Micha</i>	Utilização de chave falsa, ou objetos equivalentes (grampo ou arame, por exemplo).
	<i>Punga</i>	Modalidade de furto qualificado, praticado por aquele que retira do bolso da vítima carteira ou dinheiro, sem que esta perceba.
	<i>Miolo</i>	É o agente que pratica o delito, danificando ou estourando o miolo da fechadura.
	<i>Pasta</i>	Modus-Operandi utilizado no conto do pacote.
	<i>Mão grande</i>	Modalidade de furto praticado por aquele que tira objeto ou dinheiro da vítima, geralmente com rapidez, não violento contra a vítima.
	<i>Descuido</i>	É a modalidade de furto no qual o elemento ou elementos aproveitam-se de uma atitude mais relaxada (descuidada) da vítima para apoderar-se de algo de valor.
	<i>Ventana</i>	O autor do furto efetua a entrada pela janela ou ventarola.
	<i>Escalada</i>	Neste o miliante tem por hábito subir, ascender a algum lugar para atingir seus objetivos.
	<i>Caranguejo</i>	É o furto de veículo, onde o mesmo é levado para outro Estado.
	<i>Puxador</i>	Diz-se do agente que só pratica furto de veículo.
	<i>Desmanchador</i>	É o tipo de Modus-Operandi no qual o elemento, após realizar seu intento, deixa tudo em desalinho.
	<i>Artes marciais</i>	É o Modus-Operandi que o elemento utiliza seus conhecimentos em artes marciais para praticar seus delitos.
	<i>Mão armada</i>	Diz-se do elemento que pratica seus delitos sempre com alguma arma (de fogo ou branca) na mão.
	<i>Arrombamento</i>	É o tipo de furto qualificado no qual o elemento destrói algum obstáculo físico (porta, janela, paredes...) para atingir seus objetivos. Deve ser usado com relação a imóveis.

Tabela 2 – Anotação dos 16 MOps mais empregados em meados de 1970

## 5. Constituição do *corpus* e metodologia

Como já afirmamos, o estudo foi baseado em um *corpus* formado por históricos de BO registrados sobre *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga*, sendo 3.000 textos de cada MOp, registrados nos 12 meses do ano de 2007, em todo o Estado do Rio Grande do Sul, através do qual mostramos que o modo como os policiais entendem esses quatro MOps difere da definição que a PC/RS tem registrada. Na presente pesquisa, adotamos uma definição de *corpus* que considera a representatividade, indica os critérios da sua coleta e o processamento por computador, conforme Sanchez e Cantos (1996: 8-9):

Corpus é entendido como um conjunto de dados linguísticos (pertencentes ao uso oral ou escrito da língua, ou ambos), sistematizados segundo critérios determinados, suficientemente extensos em amplitude e profundidade, de maneira que sejam representativos da totalidade do uso linguístico ou de algum dos seus âmbitos, dispostos de tal modo que possam ser processados por computador, com a finalidade de propiciar resultados vários e úteis para a descrição e análise.

Os critérios de filtragem que estabelecemos para a coleta do *corpus*, no *Sistema Consultas Integradas*, utilizado para armazenar os dados processados no *OCRW*, são os seguintes: *tipo penal* do furto; data inicial e final, sendo mês a mês, todos os meses do ano de 2007; *fatos* “Consumados”, para excluir os registros de ocorrência da forma “Tentados” (aqueles que não ocorreram); origem da comunicação “Polícia Civil”; “Grupos de fatos” “Crimes”; “Subgrupos de fatos” os que atentam “Contra o patrimônio”; *modus operandi* furto *chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga*.

Nomeamos quatro pastas distintamente: *furto chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punga*. Em cada uma dessas pastas arquivamos 250 textos ao mês de cada MOp, nos 12 meses do ano de 2007, nomeando-os de acordo com o MOp e o mês de competência, como por exemplo, *Chuc-Dez*, *Desc-Jan*, *Mão-Fev*, *Pung-*



estudo nessa terminologia. Assim, unir os *MOps* à modalidade qualificada, do modo como aparecem no mapa, é um dos resultados da pesquisa de mestrado.

O mapa II foi elaborado com base na análise dos dados do *corpus* e mostra a transformação decorrida após a análise no que tange aos vetores ou palavras de ligação, que ligam o conceito mais geral ao mais específico. O mapa II foi baseado no registro de definição que a PC/RS dispõe para esses modos e mostra todos os *MOps* do *furto*, que podem ser *simples*, *qualificados*, e *simples* ou *qualificados*. A análise dos dados do *corpus* permitiu que dividíssemos os *MOps* em grupos, do seguinte modo:

- a) fator + pessoa – modo que enfoca o *furto* que acomete, de forma mais direta, a vítima: *furto-chuca*, *furto descuido*, *furto mão grande* e *furto punça*.
- b) fator + *modus operandi* – modo que enfoca a descrição do modo de agir, sem descrição do local ou do objeto: *arrombamento* e *qualificado*.
- c) fator + *modus operandi* e local – modo que prima, além do modo de agir do autor, também pelo local onde ocorre a ação criminosa: *arrombamento a estabelecimento bancário*, *arrombamento a estabelecimento comercial*, *arrombamento a residência*, *arrombamento à caixa eletrônico* e *arrombamento a estabelecimento de ensino*.
- d) fator + objeto – modo que enfoca o objeto subtraído na ação criminosa: *furto abigeato*, *furto de telefone celular*, *furto de documento*, *furto de veículo*, *furto de arma*, *furto de fios e cabos*, *furto de defensivo agrícola*, *furto de cabo/fio telefônico* e *outros furtos*.
- e) fator + local – modo que descreve o local onde ocorre o *furto*: *furto simples em residência* e *furto em veículo*.
- f) fator + objeto e local – modo que além de focar a *res furtivae*, o local onde ocorreu a ação: *furto de carga em caminhão*, *furto em veículo estepe* e *furto em veículo som/rádio/CD*.

Nessa divisão, é do interesse da nossa pesquisa os *MOps* do grupo a) *fator + pessoa*.

Cotejamos os dados do *corpus* com a definição que a PC/RS tem registrada, através de traços indicadores da definição que foram pesquisados nos contextos coletados para os quatro *MOps*. Os traços encontrados no *corpus* basicamente são os seguintes:

- a) bolsa: furtar a bolsa, da bolsa, com ou sem a percepção da vítima;
- b) do bolso, com ou sem a percepção da vítima.

Após analisarmos esses traços indicadores de definição, foi possível apurar que nesses quatro *MOps* estamos tratando de uma variação denominativa, como mostra a tabela 3, a seguir, que contém uma coluna com a definição da PC/RS, e outra com a definição originada da análise do *corpus*:

<i>MOp</i>	Vetor	
	Base: anotação feita pelo policial	Base: análise dos dados dos históricos de BO
<i>Furto chuca</i>	Abrir a bolsa	Furtar a bolsa, da bolsa ou do bolso, com ou sem a percepção da vítima.
<i>Furto descuido</i>	Aproveitar-se de atitude relaxada	Por atitude descuidada da vítima, furtar a bolsa, da bolsa ou do bolso, com ou sem a percepção da vítima.
<i>Furto mão grande</i>	Tirar objeto	Furtar a bolsa (com a percepção da vítima), da bolsa ou do bolso, com ou sem a percepção da vítima.
<i>Furto punça</i>	Retirar a carteira do bolso	Furtar a bolsa, da bolsa ou do bolso, com ou sem a percepção da vítima.

Tabela 3 – Definição em conformidade com a anotação e com a análise do *corpus*

Se o entendimento dos policiais fosse igual à definição que a PC/RS tem registrada, a tabela 3 mostraria situações distintas entre os *modus* em ambas as colunas. Entretanto, na segunda coluna, que corresponde ao entendimento dos policiais, não vemos diferenças entre as quatro definições. Para corroborar essa afirmativa, a seguir compusemos um quadro com os traços em comum que foram encontrados nos quatro termos sob estudo, a partir dos dados encontrados no *corpus* analisado:

Expressões indicadoras do contexto	A bolsa, s/percepção				A bolsa, e/percepção				Da bolsa, s/percepção				Da bolsa, e/percepção				
	percepção	Bolso da roupa, s/	percepção	Bolso da roupa, c/	percepção	Bolso da mochila, s/	c/percepção	Bolso da mochila,	Bolso, esbarão, s/percepção	Bolso, esbarão, c/percepção	perceber	Vítima descuidar-se, não	Chuva	Punga	Mão grande	Descuido	Objeto de valor
<i>Furto chuca</i>	X	x	x	X	x	x	X	x	x	x	x	x				x	
<i>Furto punga</i>	X	x	x	X	x	x	X	x	x	x	x		x		x		
<i>Furto descuido</i>	X		x		x	x	X		x	x	x					x	x
<i>Furto mão grande</i>		x	x	X	x	x	X	x	x	x	x				x		x

Tabela 4 – Traços pesquisados no *corpus*

Assim, a análise permitiu a reelaboração do mapa I que foi apresentado na figura 2, sendo organizado do modo a seguir, com a mudança dos vetores dos quatro *MOPs* sob estudo, indicados no mapa abaixo em vermelho:



A análise criminal e a inteligência artificial são ferramentas essenciais para a atividade policial, sendo utilizadas desde o registro do BO, do seguinte modo:

REGISTRO DO BO	ARMAZENAMENTO DOS DADOS GERADOS NO BO	ANÁLISE DOS DADOS DO BO – ANÁLISE	PREVENÇÃO, COIBIÇÃO E REPRESSÃO
----------------	---------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Após o registro do BO, efetuado por meio de informação verbal do cidadão, transformada em informação eletrônica pelo policial, os dados são armazenados nos sistemas policiais e se prestam, em etapa posterior, a estudos de interface com a informática, sociologia e psicologia, por exemplo, que fornecem subsídios passíveis de estudos de casos que determinam o perfil de *vítimas* e *meliantes*, os modos de ação mais empregados, áreas geográficas de abrangência de determinado crime, dentre outros dados. Com isso, é possível ao gestor a elaboração de projetos que visem à repreensão, coibição, e até mesmo à prevenção de determinados crimes reincidentes na região apontada através da análise, por meio dos dados estatísticos, que são o resultado da análise criminal.

A análise criminal corresponde ao estudo de certas características de determinado crime, para detectar uma variável da ocorrência que se repita em outro crime, que o torna reincidente. A variável sob análise pode ser um dia da semana, um horário ou local específicos, o tipo de vítima, a descrição do autor ou o *modus operandi*. Com isso, é possível estudar se a tendência, analisada em dada circunscrição geográfica e série histórica daquele crime aumentou, estabilizou ou diminuiu.

Uma análise criminal que considera as ocorrências criminais registradas e as analisa de acordo com a definição que a PC/RS tem registrada para os *MOPs* sob estudo aponta dados estatísticos inverídicos. Esses dados estatísticos inverídicos vão embasar a gestão de programas e projetos na área da segurança pública, por isso, devem estar em conformidade com a realidade.

A pesquisa que foi realizada no mestrado, cuja continuidade ocorrerá no doutorado, visa à elaboração de um glossário eletrônico dos termos empregados pela PC/RS, que será atrelado aos sistemas de informações policiais. O trabalho de elaboração do glossário deverá ocorrer no ambiente de *intranet* da PC/RS, cujo espaço está sendo desenvolvido pelo Departamento de Informática Policial. O *site* será passível de acesso a todos os policiais do Estado do RS para a consulta de termos.

Esse artigo dá a conhecer uma parcela da terminologia policial e um dos possíveis problemas causados pela falta de um estudo terminológico nessa área especializada. É preciso analisar, descrever e definir os termos policiais, para que o processo penal seja profícuo na aplicabilidade da lei, pois, assim, na interface entre o Direito Penal e a Linguística, esta cumpre com a sua função social.

### Referências Bibliográficas

Araújo, Carlos Alberto Magalhães. *O registro policial no boletim de ocorrência*. Porto Alegre: PUCRS, 2007. Trabalho de Pós-graduação *lato sensu*;

Ausubel, D. P.; Novak, J. D. & Hanesian, H. *Educational Psychology: A Cognitive View*. 2<sup>a</sup>.ed. New York: Holt, Rinehart & Winston. 1978.

Cabré, M.T. *La terminología: representación y comunicación: elementos para una teoría de base comunicativa e otros artículos*. Barcelona: IULA, 1999.

Capez, Fernando. *Curso de Processo Penal*. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 50-97

Eco, Umberto. *Conceito de texto*. São Paulo : T.A. Queiroz, 1984. p.4.

Freixa, J. Reconocimiento de unidades denominativas: incidencia de la variación en el reconocimiento de las unidades terminológicas. In: CABRÉ, M. T.: *La Terminologia*

Hoffmann, L. *Llenguatges d'especialitat*. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra. Institut Universitari de Lingüística Aplicada, 1998.

Krieger, M. G.; Finatto, M. J. B. *Introdução à terminologia: teoria e prática*. São Paulo: Contexto, 2004.

Maciel, Anna Maria Becker. *Para o reconhecimento da especificidade do termo jurídico*. Porto Alegre: UFRGS, 2001. Tese de Doutorado.

Novak, J.D. & Gowin, D.B. *Aprendiendo a Aprender*. Barcelona: Martinez Rocca, 1988. p. 15-32.

Sanchez, A.; Cantos, P. Cumbre – Curso de Espanhol. Madri: SCEL. 1996, p.8-10

Tavares, R. Ambiente colaborativo on-line e a aprendizagem significativa de Física 13º *CIED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância* – Curitiba, 2007. Disponível em: <http://www.cienciasecognicao.org/artigos/v12/m347187.htm> > Acessado em 20/07/08.